



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0024726-66.2022.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/07/2022

Valor da causa: R\$ 37.751,41

Partes:

AUTOR: RODINEI DE LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO: FABIANA ALVES DA SILVA

RÉU: A. PORTO DORNEL DA SILVA - ME

ADVOGADO: LEANDRO CARVALHO SOUZA

PERITO: GABRIELA RECH FRANTZ

DEPOSITÁRIO: EDILSON PEREIRA DA SILVA

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0024726-66.2022.5.24.0004
AUTOR: RODINEI DE LIMA DA CONCEICAO
RÉU: A. PORTO DORNEL DA SILVA - ME

EDITAL DE LEILÃO

O **Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho**, MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Sr.ª REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, matrícula JUCEMS n. 13, nomeada por este juízo, levará a Leilão na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

LEILÃO ÚNICO – 10/04/2026 com encerramento a partir das 12:00 (horário de Brasília).

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico: **www.reginaaudeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela internet com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial/Átrio do Fórum, com encerramento do **leilão com término a partir de 12 horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2026**, ocasião em que o bem arrematado em favor daquele que maior ofertar e que não serão aceitos lances inferiores ao preço vil, **neste ato em 35% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).**

BEM – Uma Rebitadeira Eletro-Hidráulica MPRE-15, marca MAZI, avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação em ID 47159ef na data de 11/11/2024.

DEPOSITÁRIO DO BEM: Conforme ID 47159ef o bem encontra-se depositado com Edilson Pereira da Silva.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação em ID 47159ef na data de 11/11/2024.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: O imóvel está depositado à Rua Padre Joao Delfino, 1278, Jardim Itamaraca, Campo Grande/MS - CEP: 79062-290, conforme auto de avaliação em ID 47159ef.

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Não constam nos autos ônus que agravam o bem.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 9.800,95 (nove mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos), Id dc37453 de 31/01/2026.

DÉBITOS DO BEM: Não constam nos autos débitos relacionados ao bem.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão subrogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.reginaaudedeileiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 72 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) em caso de remissão de bens;

5) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de acordos, adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) As partes poderão remir a execução/adjudicar o bem observadas as preferências, nesta ordem, da remição e da adjudicação, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, oportunidade em que esta será considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, 903);

5) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

6) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, será declarado arrematante remisso e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º (art. 23 da LEF) (art. 32 do Provimento n. 375/2016 do TJMS);

OBSERVAÇÕES: **1)** O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal – enviada por Regina Aude Leite de Araujo Silva (obtida diretamente no site www.reginaaudeleiloes.com.br), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico Regina Aude Leite de Araujo Silva, CPF: 543.324.351-68 – Banco BRADESCO – agência 1387; conta corrente nº 0126758-2. **2)** em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **3)** o arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento para que seja remetido ao juízo; **4)** decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **5)** - a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — www.reginaaudeleiloes.com.br e e-mail: juridico@reginaaude.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na (s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados, na pessoa de seu representante legal; Na qualidade de Fiel Depositário, e seu cônjuge se casado for; E na qualidade de Credor Fiduciário, na pessoa de seu Representante Legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 23 de Março de 2026

Christian Gonçalves Mendonça Estadulho

Juiz do Trabalho

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - *DEJT*, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site: pje.trt24.jus.br/documentos, (através do Navegador Mozilla), digitando as chaves abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	260202122143 32200000312 10197

Despacho	Despacho	260130155007 098000000312 00668
oficio leiloeira	Correspondência ou Mensagem Eletrônica /E-mail	260130130926 304000000311 96441
Certidão juntada de ofício	Certidão	260130130904 010000000311 96435
E-mail de Tribunal Regional do Trabalho da 24 Região - Intimação	Recibo	260116091010 722000000310 84805
Certidão remessa do despacho	Certidão	260116090948 918000000310 84796
Intimação	Intimação	260112104417 126000000310 58638
Despacho	Despacho	260109115337 334000000310 53061
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	260109113919 990000000310 52961
PEDIDO DE IMPULSIONAMENTO - REALIZAÇÃO DO LEILÃO	Manifestação	251219142658 679000000310 23706
BUSCA E APREENSÃO DE BEM	Documento Diverso	250909092911 881000000300 35227

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	250909092405 746000000300 35151
4ªVT - Busca e Apreensão	Mandado de Busca e Apreensão	250819115244 493000000298 33519
ar(12)	Aviso de Recebimento (AR)	250819115538 340000000298 33582
AVISO DE RECEBIMENTO - ECARTA - POSITIVO	Certidão	250819115516 542000000298 33579
Intimação	Intimação	250814142939 851000000297 94750
Despacho	Despacho	250814142345 428000000297 94636
Manifestação	Manifestação	250625174619 140000000293 43675
4ªVT - Auto de Adjudicação	Auto de Adjudicação	250616090016 631000000292 49665
4ªVT - INTIMAÇÃO GERAL - ECARTA	Intimação	250616090237 763000000292 49727
MANIFESTAÇÃO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO	Manifestação	250613200458 224000000292 46530

Intimação	Intimação	250526154253 977000000290 59954
Despacho	Despacho	250523144811 343000000290 43689
MANIFESTAÇÃO ADJUDICAÇÃO PARCIAL E PROSEGUIMENTO DO LEILÃO DO BEM REMANEXENTE	Manifestação	250303181243 611000000283 00472
Certidão decurso de prazo	Certidão	250218141437 790000000281 78549
Intimação	Intimação	250212161923 531000000281 30021
Despacho	Despacho	250212160759 992000000281 29734
mecânica do gago_auto penhora e depósito	Auto de Penhora	241113075610 028000000275 23706
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	241113075504 475000000275 23692
MANIFESTAÇÃO PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DO MANDADO DE PENHORA	Manifestação	241008214737 134000000272 23017
4ªVT - MANDADO DE PENHORA	Mandado	240927134357 750000000271 28254

Intimação	Intimação	240911222619 524000000269 72837
Despacho	Despacho	240911162119 872000000269 70145
MANIFESTAÇÃO DILIGÊNCIA DE BENS PARA PENHORA	Manifestação	240825183629 405000000268 08351
Convênio INFOJUD	Certidão	240604161652 980000000261 09151
20240008485491_23052024	Sisbajud (bloqueio)	240523161233 670000000260 25304
SISBAJUD - Ordem de Bloqueio Inicial	Certidão	240523161214 574000000260 25285
Atualização	Planilha Atualização Cálculos	de de 240522130855 897000000260 08262
Consulta RENAJUD (negativo)	Certidão	230919131904 149000000241 84726
Intimação	Intimação	230904133254 188000000240 63955
Decisão	Decisão	230904093423 988000000240 60359

Manifestação	Manifestação	230627182636 687000000235 35897
Intimação	Intimação	230622131119 007000000234 97210
Decurso de prazo	Certidão	230622130736 478000000234 96998
Intimação	Intimação	230524154639 339000000232 65014
Decisão	Decisão	230524095513 704000000232 58207
Atualização	Planilha Atualização Cálculos	de de 230524094810 424000000232 58079
Certidão venc de prazo	Certidão	230523151044 106000000232 52362
MANIFESTAÇÃO CONCORDANCIA COM O LAUDO CONTABIL	Manifestação	230419202450 642000000229 91519
4ªVT - Intimação das partes - Cálculos	Intimação	230417110215 819000000229 63349
4ªVT - Intimação das partes - Cálculos	Intimação	230417110215 775000000229 63348

Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação Laudo Pericial	de 230412070545 186000000229 30022
RESUMO SECRETARIA	Planilha de Cálculos	230417101814 751000000229 62752
Laudo Pericial Contábil	Laudo Pericial	230417101816 973000000229 62751
PLANILHA DE CÁLCULOS	Planilha de Cálculos	230417101815 533000000229 62750
Intimação	Intimação	230322204459 461000000227 97770
Intimação	Intimação	230302092133 943000000226 20059
Despacho	Despacho	230301153110 251000000226 14333
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	230223135700 871000000225 61837
Intimação	Intimação	221216083852 577000000222 38151
Sentença	Sentença	221215142822 655000000222 32483

Ata da Audiência	Ata da Audiência	221214155215 89100000222 23950
RECLAMANTE	Intimação	220912134053 01100000215 75292
RECLAMADA	Intimação	220912134053 04700000215 75293
INCLUSÃO EM PAUTA	Certidão	220912133725 94900000215 75151
Impugnação à Contestação	Impugnação	220905222300 47600000215 38447
Intimação autor	Intimação	220819072402 80900000214 10936
Contestação	Contestação	220818193804 21800000214 10460
Conversa motivação pedido de demissão	Documento Diverso	220818194113 97600000214 10464
Carta de demissão	Documento Diverso	220818194141 55400000214 10467
Exame Demissional	Exame Médico	220818194149 09600000214 10468

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	220818194208 164000000214 10470
Comprovante de pagamento TRCT	Documento Diverso	220818194227 933000000214 10472
Extrato indicando FGTS em aberto	Documento Diverso	220818194234 660000000214 10473
Guias FGTS 02.2021 a 04.2022 atualizadas	Documento Diverso	220818194343 809000000214 10474
Comprovante de pagamento guias FGTS 02.2021 a 04.2022	Documento Diverso	220818194415 904000000214 10477
Documento MPT - Parcelamento de FGTS	Documento Diverso	220818195102 935000000214 10494
Solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação	220818191451 209000000214 10382
Procuração	Procuração	220818192041 770000000214 10431
Contrato Social	Contrato Social	220818192054 021000000214 10432
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	220818192110 058000000214 10433

Intimação parte ré	Intimação	220726073455 972000000212 15408
Intimação	Intimação	220725100733 417000000212 05388
Despacho	Despacho	220724180901 671000000212 03691
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	220724123821 892000000212 03528
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	220724123820 502000000212 03527
Procuração (3)	Procuração	220724123815 656000000212 03524
Extrato FGTS	Extrato de FGTS	220724123822 615000000212 03529
Chave FGTS	Documento Diverso	220724123823 567000000212 03530
Declaração de hipo	Declaração Hipossuficiência de	220724123816 123000000212 03525
Documentos pessoais	Documento Diverso	220724123817 264000000212 03526

Petição Inicial	Petição Inicial	220724123226 047000000212 03521
Holerite (1)	Documento Diverso	220724123823 985000000212 03531

Campo Grande,MS, 23 de março de 2026.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de março de 2026.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 23/03/2026, às 14:52:22 - b943c3d
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26032312222360800000031718763?instancia=1>
Número do processo: 0024726-66.2022.5.24.0004
Número do documento: 26032312222360800000031718763